



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



**1º ATA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2018.05.08.01**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2018, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Joab Bezerra de Almeida e seus **Membros:** Cicero Gonçalves Viana e João Luiz de Freitas Silva, foi dado início ao Julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.08.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE, CONFORME PROJETO**, no Processo nº 2018.05.08.01 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento, onde foram analisados todos os documentos dos participantes e chegou-se ao seguinte resultado: Empresas **INABILITADAS:** **SAULLO BEZERRA FERRER**, 21.216.824/0001-73, por não possuir objeto compatível com objeto desta licitação, por não apresentar itens 4.2.2.1, 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.4.3, 4.2.4.5, 4.2.4.6, 4.2.5, 4.5 e por descumprir item 4.2.5.1; **WILTON DE SOUSA SÁ**, 19.496.426/0001-06, por não possuir objeto compatível com objeto desta licitação, por descumprir item 4.2.5.1, por não apresentar itens 4.2.4.1, 4.2.4.2, 4.2.4.3, 4.2.4.5, 4.2.4.6, 4.2.5, 4.5.1, 4.5.2; **JOSE EVERTON GALDINO CAVALCANTE**, 18.109.391/0001-42, por não possuir objeto compatível com objeto desta licitação, por descumprir item 4.2.5.1, por não apresentar itens 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5 e 4.5; **FRANCINALDO SILVA MENDONÇA ME**, 08.263.335/0001-04, por não possuir objeto compatível com objeto desta licitação, por descumprir os itens 4.2.5.1 e 4.5.5, por não apresentar itens 4.2.4 e por descumprir item 21.6 apresentando declarações sem reconhecimento de firma; **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, 97.545.946/0001-45, por apresentar "Envelope nº 01 – Documentação" contendo propostas de preço; **THM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME**, 24.675.276/0001-38, por descumprir item 4.1 a) apresentando 4.5.3 e 4.5.4 em cópia sem autenticação; por descumprir item 4.1 b) e apresentar item 4.2.3.2 com validade vencida, por não apresentar os itens 4.2.4.2, 4.2.4.3, 4.2.4.5, 4.2.4.6, 4.2.5 a) b), 4.5.1, 4.5.2, 4.5.5 e por descumprir item 4.2.5.1; **ANDERSOM WASHINGTON DE SOUSA RESENDE-ME**, 27.956.155/0001-52, por descumprir item 4.2.5.1, por descumprir item 4.1 a) apresentando item 4.2.4.3 em cópia sem autenticação; **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, 06.197.577/0001-11, por descumprir item 4.2.5.1, por não apresentar item 4.5.4; **TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI-ME**, 26.627.169/0001-60, por descumprir o item 4.2.5.1; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, 24.916.240/000-1-07, por descumprir item 4.2.5.1, por descumprir item 21.6 e apresentar as declarações dos itens 4.5.1 e 4.5.2 sem reconhecimento de firma e por não apresentar o item 4.5.4; **ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS**, 25.251.229/0001-20, por não possuir objeto compatível com objeto desta licitação, por descumprir 4.1 b) apresentando o item 4.2.3.1 c), por descumprir item 4.2.5.1, por não apresentar os itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4; **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME**, 17.593.772/0001-15, está inabilitada por e por estar impossibilitado de participação em licitação no município de Lavras da Mangabeira, conforme Portaria de Nomeação nº 109/2018, nomeando o Sr. Alender Honorio de Oliveira, para o cargo de Chefe do Setor de Limpeza Pública, sendo o mesmo sócio da empresa, e com base no art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 que restringe a participação da licitação ou da execução da obra, servidor de órgão contratante; **G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS**

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**E TRANSPORTES EIRELI-ME**, 10.572.609/0001-99, por descumprir o item 4.2.5.1 e descumprir o item 21.6 e apresentar os itens 4.5.1 e 4.5.2 sem reconhecimento de firma; **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, 22.632.313/0001-03, por descumprir o item 4.2.5.1, por descumprir item 4.2.5 a) não apresentando termos de abertura e encerramento do Livro Diário; **ALVES E ALVES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, 08.034.661/0001-40, por descumprir item 4.2.5.1, por não apresentar os itens 4.2.3.1 a), 4.2.3.2, 4.2.4.2, 4.2.4.3, 4.2.4.5, 4.2.4.6, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.5; **M&C CONSTRUÇÕES LTDA**, 15.386.389/0001-22, por descumprir item 21.6 e apresentar os itens 4.5.1 e 4.5.2; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, 21.725.552/0001-37, por descumprir os itens 4.2.5.1 e 4.2.5 a) por não apresentar os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, por não apresentar os itens 4.5.1, 4.5.2; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, 10.932.123/0001-14, por descumprir o item 4.2.5.1, descumprir item 4.1 b) e apresentar o item 4.2.3.1 a) com validade vencida; **C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, 13.410.322/0001-50, por descumprir o item 4.2.5.1; **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, 07.609.311/0001-00, por descumprir item 21.6 apresentando itens 4.5.1 e 4.5.2 sem reconhecimento de firma; **CONSTRUTORA EXITO LTDA EPP**, 03.147.269/0001-93, por descumprir o item 4.1 a) apresentando item 4.5.4 em cópia com autenticação digital sem apresentar chave digital compatível; **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI**, 18.413.043/0001-64, por descumprir o item 4.2.5.1; **JOSE URIAS FILHO - ME**, 05.736.096/0001-74, por descumprir os itens 4.2.5.1, 21.6 por apresentar os itens 4.5.1 e 4.5.2 sem reconhecimento de firma; **ARN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, 11.477.070/0001-51, por descumprir item 4.1 b) apresentando item 4.2.3.1 a) com validade vencida e por descumprir o item 21.6 apresentando os itens 4.5.1 e 4.5.2 sem reconhecimento de firma; **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, 06.043.276/0001-33, por descumprir o item 4.2.5 a) não apresentando termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário; **PRIME TRANSPORTES EIRELI-EPP**, 12.837.426/0001-83, por descumprir o item 4.2.5 a) não apresentando termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário; **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME**, 21.181.254/0001-23, por descumprir item 4.1 b) apresentando item 4.2.3.1 a) com validade vencida; **MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, 26.520.926/0001-00, por apresentar o item 4.2.2.3 b) em cópia ilegível e por descumprir o item 4.2.5.1; **FAG CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, 10.786.555/0001-64, por apresentar o item 4.2.2.1 em cópia ilegível e por descumprir o item 4.2.4.3; **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI**, 23.588.619/0001-64, por não apresentar os itens 4.2.2.3 a) e 4.5.4; **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, 02.750.635/0001-31, por não apresentar o item 4.2.2.3 b) e descumprir o item 4.2.5 a) não apresentando a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil; **MLS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, 12.102.978/0001-43, por não apresentar o item 4.5.4; **PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, 09.527.996/0001-62, por apresentar o item 4.2.2.1 em cópia ilegível, por descumprir item 4.2.5 a) por não apresentar Termos de Abertura e Encerramento de Livro Diário; **CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, 05.930.208/0001-23, por descumprir o item 4.1 a) por apresentar o item 4.2.2 b) em cópia com autenticação digital sem apresentar chave digital; **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, 12.044.788/0001-17, por não apresentar os itens 4.5.1 e 4.5.2; **JMC CONCEITO SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, 08.863.831/0001-07, por descumprir o item 4.1 b) apresentando CREA da licitante sem validade; **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA**, 08.799.640/0001-15, por descumprir o item 4.2.5 a) apresentando demonstração de resultado do exercício com data anterior a abertura do balanço patrimonial do exercício 2017; **AIL CONSTRUTORA LTDA-ME**, 15.621.138/0001-85 por descumprir item 4.2.5.1; **TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, 10.453.927/0001-30, por apresentar o item 4.2.2.1 em cópia ilegível. Empresas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**HABILITADAS: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, 22.975.820/0001-31; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 20.256.412/0001-02; DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, 22.436.855/0001-00; LAPORTE ENGENHARIA EIRELI, 29.003.887/0001-53.** A partir da publicação do resultado desta ata estará aberto o prazo recursal previsto no item "a", inciso I do Art. 109 da Lei 8666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Lavras da Mangabeira - CE, 20 de Junho de 2018.

  
JOAB BEZERRA DE ALMEIDA  
Pregoeiro

  
CICERO GONÇALVES VIANA  
Equipe de Apoio

  
JOÃO LUIZ DE FREITAS SILVA  
Equipe de Apoio